

LEI Nº 8315

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7053, DE 27 DE AGOSTO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "f" do inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 7053, de 27 de agosto de 2014, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - (...)

(...)

f) *Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG.*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal